



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.532, DE 2025

(Do Senado Federal)

Ofício nº 627/2025 - SF

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para requerer a certificação de georreferenciamento e a atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural para fins de ratificação de registros de imóveis rurais na faixa de fronteira.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL;
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



SENADO FEDERAL

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para requerer a certificação de georreferenciamento e a atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural para fins de ratificação de registros de imóveis rurais na faixa de fronteira.

Apresentação: 09/07/2025 19:02:08,350 - Mesa

PL n.1532/2025

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 2º Os interessados em obter a ratificação referida no **caput** deste artigo deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do **caput** no prazo de 15 (quinze) anos da publicação desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



* C D 2 5 2 2 1 7 1 1 0 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

gsl/pl25-1532rev



SENADO FEDERAL

Apresentação: 09/07/2025 19:02:08.350 - Mesa

PL n.1532/2025



* C D 2 2 5 2 2 1 7 1 1 0 8 0 0 *

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI N° 13.178, DE 22 DE
OUTUBRO DE 2015**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:201510-22;13178>

FIM DO DOCUMENTO